

TERMO DE CANCELAMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 966, de 02 de agosto de 2024.

Considerando o Parecer Técnico nº 182608/GEMF/CRF/SUGF/24, referente ao cancelamento de Plano de Exploração Florestal - PEF, emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o cancelamento do processo nº 7002023/2023, uma vez que houve a venda do imóvel rural, impossibilitando a sua análise técnica, para fins de aprovação e emissão de AEF;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal RATIFICA o teor do contido no Parecer Técnico de cancelamento do Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS.

Venho, por meio deste, DETERMINAR o cancelamento do processo de Plano de Exploração Florestal - PEF, abaixo relacionado, sem o aproveitamento de taxa, nos termos do Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA:

PROTOCOLO	INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO
7002023/2023	ADEMIR TOMELIN III	FAZENDA SUMATRA	362.733.501-59	PT 182608/GEMF/CRF/SUGF/24

Cuiabá/MT, 14 de outubro de 2024.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e

Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 3329780d

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar